

de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei n.º 12.670, de 27 de dezembro de 1996, pela Lei n.º 17.239, de 13 de julho de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - nova redação da alínea “b” do inciso IX do art. 61, nos seguintes termos:

“Art. 61 (...)

(...)

IX - (...)

(...)

b) para uso e consumo do estabelecimento, bem como os respectivos serviços de transporte, a partir de 1.º de janeiro de 2033;

(...)” (NR)

II - nova redação do inciso IV do art. 62, nos seguintes termos:

“Art. 62 (...)

(...)

IV - nas demais hipóteses, a partir de 1.º de janeiro de 2033.

(...)” (NR)

III - nova redação do inciso III do art. 63, nos seguintes termos:

“Art. 63 (...)

(...)

III - nas demais hipóteses, a partir de 1.º de janeiro de 2033.” (NR)

IV - nova redação do inciso II do art. 72, nos seguintes termos:

“Art. 72 (...)

(...)

II - na entrada de bem destinado ao uso ou consumo do estabelecimento, bem como os respectivos serviços de transporte, até 1.º de janeiro de 2033.

(...)” (NR)

V - o Anexo III:

a) com acréscimo do item 1.0.1.46:

1.0.1	1.0.1.1 a 1.0.1.45	(...)
	1.0.1.46	água mineral natural e água adicionada de sais envasadas em embalagens retornáveis com capacidade entre 10 (dez) e 20 (vinte) litros.

b) com nova redação do item 23.4:

23.4	Excepcionalmente, para fins do disposto no item 23.0, fica dispensada, no período de 16 de março a 31 de março de 2021, a exigência da manutenção de voos internacionais regulares e diretos, com partidas e chegadas neste Estado, em virtude dos efeitos econômicos advindos do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme autorização disposta no Convênio ICMS n.º 64/20.	(...)
------	--	-------

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - relativamente aos incisos I, II, III e IV do art. 1.º, a partir de 1.º de janeiro de 2020;

II - no que se refere à alínea “a” do inciso V do art. 1.º, a partir de 3 de junho de 2019;

III - quanto ao disposto na alínea “b” do inciso V do art. 1.º, a partir de 1.º de janeiro de 2021.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº34.018, de 30 de março de 2021.

**DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC),
ALTERA O ANEXO II, DO DECRETO 33.897, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo, CONSIDERANDO ainda o disposto nos Decretos nº 33880, de 30 de dezembro de 2020 e nº 33.897, de 07 de janeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica distribuído na estrutura organizacional da Secretaria de Educação (Seduc), 1 (um) cargo de provimento em comissão, símbolo DNS-1, conforme disposto nos artigos 5º e 7º, do Decreto nº 33.880, de 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Educação (Seduc) passam a ser os constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica convertida a fundamentação dos atos de nomeação e retificada a denominação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão Pedagógica para Secretário Executivo de Gestão da Rede Escolar, de Coordenador Pedagógico para Coordenador Escolar e de Diretor Centro Cearense de Idiomas para Diretor Escolar dispensada a exoneração, por ocasião da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo II, do Decreto nº 33.897, de 07 de janeiro de 2021.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 1º DO Nº34.018, DE 30 DE MARÇO DE 2021
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)
QUADRO RESUMO**

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	1	1
SS-2	4	4
DNS-1	2	3
DNS-2	44	44
DNS-3	920	920
DAS-1	2004	2004
DAS-2	1783	1783
DAS-3	24	24
TOTAL	4782	4783



CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SEDE DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ (SEDUC)

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	04	04
DNS-1	02	03
DNS-2	20	20
DNS-3	67	67
DAS-1	98	98
DAS-2	139	137
DAS-3	24	24
TOTAL	355	354

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Educação	SS-1	1
Secretário Executivo de Gestão da Rede Escolar	SS-2	1
Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional	SS-2	1
Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios	SS-2	1
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	1
Coordenador Especial	DNS-1	1
Assessor Especial III	DNS-1	2
Coordenador	DNS-2	20
Assessor Chefe	DNS-3	03
Articulador	DNS-3	26
Orientador de Célula	DNS-3	38
Assessor Técnico	DAS-1	98
Assistente Técnico	DAS-2	137
Auxiliar Técnico	DAS-3	24
TOTAL		354

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE)

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-2	21	21
DNS-3	92	92
DAS-1	147	147
DAS-2	153	153
TOTAL	413	413

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO (CREDE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador	DNS-2	21
Articulador	DNS-3	29
Orientador de Célula	DNS-3	63
Assessor Técnico	DAS-1	147
Assistente Técnico	DAS-2	153
TOTAL		413



CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR)

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-2	3	3
DNS-3	19	19
DAS-1	30	30
DAS-2	22	22
TOTAL	74	74

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS
DE FORTALEZA (SEFOR)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador	DNS-2	3
Articulador	DNS-3	9
Orientador de Célula	DNS-3	10
Assessor Técnico	DAS-1	30
Assistente Técnico	DAS-2	22
TOTAL		74

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-3	742	742
DAS-1	1729	1729
DAS-2	1469	1471
TOTAL	3940	3942

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Escolar	DNS-3	742
Coordenador Escolar	DAS-1	1729
Secretário Escolar	DAS-2	744
Assessor Administrativo-Financeiro	DAS-2	727
TOTAL		3942